



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2009

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Homologação / Adjudicação	9
Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Poder Legislativo	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2009

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



839

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.852, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.566, de 28 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2024, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 159.422,00 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
82	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	8.422,00
445	020602	25.752.0018.2042	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
494	020803	23.695.0023.2047	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
TOTAL					159.422,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme demonstra o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 02 de outubro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 09 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2009

Página 3 de 11



840

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 4.852, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Descrição	Valor
Fonte Grupo 1 TESOUREIRO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	40.440.743,42
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	40.440.743,42
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	32.833.646,96
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	32.833.646,96
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	11.518.660,95
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	11.518.660,95
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,23
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	14.167.952,97
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	40.440.743,42
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	54.608.696,39
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	47.370.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	7.238.196,39
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	1.451.344,27
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	5.786.852,12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2009

Página 4 de 11



841

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.853, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.566, de 28 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2024, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
314	020502	12.306.0013.2030	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
359	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.30.00	Material de Consumo	33.200,00
TOTAL					63.200,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme demonstra o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 02 de outubro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 09 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2009

Página 5 de 11



842

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 4.853, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 200 EDUCAÇÃO	
VINCODIGO 1 RECURSO FNDE - MERENDA ESCOLAR	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	438.789,31
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	438.789,31
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	350.512,05
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	350.512,05
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	93.027,33
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	93.027,33
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,25
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	116.284,16
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	438.789,31
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	555.073,47
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	335.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	220.073,47
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	91.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	129.073,47



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2009

Página 6 de 11

Portarias



376

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.754 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo, por 60 dias, da avaliação por mérito profissional prevista na Lei nº 2.560/2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora abrangido por esta portaria, bem como documentos que o instruem;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a avaliação por mérito profissional prevista na Lei nº 2.560/2023, conforme justificativa apresentada pelos secretários municipais, através do ofício de 16 de setembro de 2024 protocolo nº 2053/2024 e ofício de 17 de setembro de 2024 protocolo nº 2068/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 08 de outubro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 09 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2009

Página 7 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

377

PORTARIA Nº 5.755, DE 08 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Enfermagem - Nível I.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **ENFERMAGEM - NÍVEL I** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015, alterado pela Lei Municipal nº 2.267, de 17 de junho de 2019), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023** e regularmente convocado, a saber:

NOME: JUÇARA FAUSTO LOPES
RG: 22.991.264-3
CLASSIFICAÇÃO: 05º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO: ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO: PADRÃO 16A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03/10/2011 E ALTERAÇÕES)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 08 de outubro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 09 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2009

Página 8 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

378

PORTARIA Nº 5.756, DE 08 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Técnico de Enfermagem - Nível I.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NÍVEL I** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015, alterado pela Lei Municipal nº 2.267, de 17 de junho de 2019), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021** e regularmente convocado, a saber:

NOME: KELI NAIANI PEREIRA RODRIGUES DE SOUZA
RG: 47.160.241-3
CLASSIFICAÇÃO: 10º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO: ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO: PADRÃO 31A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03/10/2011 E ALTERAÇÕES)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 08 de outubro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 09 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2009

Página 9 de 11

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 153/2021

Dispensa nº 054/2021

Contrato nº 093/2021

Contratada: **ANTONIO AGOSTINHO, CPF/MF nº 286.643.458-72**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Benedita Terra Pimentel, nº 7-34, Centro, Valentim Gentil/SP, destinado ao funcionamento da Central de ambulâncias da Secretaria de Saúde do Município de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 08/10/2024

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual (13/10/2024 a 12/10/2025)

Valor do contrato: R\$ 25.218,96

Fundamento: 57, inciso II da Lei 8666/93.

Valentim Gentil/SP, 08 de outubro de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico nº 054/2022

Processo nº 164/2022

Contrato nº 101/2022

Contratada: **JORNAL A CIDADE DE VOTUPORANGA LTDA, CNPJ nº 53.973.426/0001-98**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de publicações de atos oficiais e administrativos do Município de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 08/10/2024

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual (14/10/2024 a 13/10/2025)

Valor do contrato: R\$ 164.400,00

Fundamento: 57, inciso II da Lei 8666/93.

Valentim Gentil/SP, 08 de outubro de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 140/2024

Pregão Eletrônico nº 094/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Administrativos

Assunto: Contratação de empresa para confecção de carnês de IPTU e carnês de alvará para o Departamento de Tributos e Finanças do município de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade

PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 5279, de 12 de maio de 2023, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 37.420.039/0001-78**, vencedora do lote 001.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 08 de outubro de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratada: **CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 37.420.039/0001-78**

Assinatura: 08/10/2024

Objeto: Contratação de empresa para confecção de carnês de IPTU e carnês de alvará para o Departamento de Tributos e Finanças do município de Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 9.939,50

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Eletrônico nº 094/2024 - Processo nº 140/2024

Aviso de Licitação

Aviso para Manifestação de Interesse, por Entidades e Órgãos, em Participar de Registro de Preços

O Município de Valentim Gentil/SP, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, Adilson Jesus Perez Segura, torna público aos demais órgãos e entidades da esfera municipal, que realizará licitação sob Registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), para atender as necessidades de diversos setores do município de Valentim Gentil/SP. Sendo assim, **fica aberto o convite aos demais órgãos ou entidades para verificar se desejam integrar a ata como órgãos participantes do registro.** A licitação será realizada por meio do Processo nº 161/2024, Pregão Eletrônico nº 110/2024, cujo Termo de Referência com as especificações do(s) objeto(s) a ser(em) registrado(s) poderá(ão) ser solicitado(s) pelo e-mail: licitacao@valentimgentil.sp.gov.br. Caso haja manifestação de Intenção de Registro de Preços, esta deverá ser protocolizada no Setor de Licitações, localizado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil/SP, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data da publicação deste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2009

Página 10 de 11

aviso, a qual deverá estar acompanhada da descrição do objeto ao qual deseja participar, com a especificação dos quantitativos e documento de formalização de demanda, tudo conforme determina a lei.

Valentim Gentil/SP, 08 de outubro de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2009

Página 11 de 11

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

PORTARIA Nº. 304, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação do calendário do ponto facultativo da Câmara Municipal de Valentim Gentil.

Considerando que, no dia 28 de outubro de 2024 é comemorado o Dia do Servidor Público e por tal motivo é instituído o ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Valentim Gentil.

Considerando outrossim que, no dia 28 de outubro de 2024 a Câmara Municipal realizará a 18ª sessão ordinária.

MARCELO JOSE P. DO LIVRAMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo do dia **28 de outubro de 2024** (segunda feira) para o dia **31 de outubro de 2024** (quinta feira).

Art. 2º Ratifica-se as demais datas contidas no Anexo Único da Portaria 272, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil
Em 08 de outubro de 2024.

MARCELO JOSE P. DO LIVRAMENTO
=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

LAIS MILENE PEDREIRO MACHADO
=Assistente Legislativo =

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

